



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Plataforma de Sistema de Gestão Bilhética**  
**Online para o Cineteatro de Estarreja**

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO  
Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

CONTRATO Nº

**020|2025**

MINUTA APROVADA EM:

27 de março de 2025

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

**ADNS\_015|2025**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Sede: Praça Francisco Barbosa  
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, válido até  
- NIF: \_\_\_\_\_

**SEGUNDO OUTORGANTE: ETNAGA - CONSULTORES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA**

Sede: Rua Cesário Verde, nº 35 E  
2790 491 Queijas

Endereço de Correio Eletrónico: pagamentos@etnaga.pt

Número de Identificação Fiscal: 502 669 730

Representado por: Representante da Firma - [Procuradora]

Habilitação: Certidão Permanente e respetiva Procuração

Identificação: Rita Susana de Oliveira Nuno

Dados de Identificação: CC nº \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, válido até  
- NIF: \_\_\_\_\_

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2025.04.01 10:01:29 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA

T +351 234 840 600

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GONÇALVES OLIVEIRA

Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA

NUNO

Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

GERAL@CM-ESTARREJA.PT

DIAMANTINO MANUEL SABINA

PÁG. 02 / 08

MOD. 643 / 1

## ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, *em função de critério material*, tomada por Despacho da Vereadora na Área da Cultura, Eventos e Turismo, *Isabel Maria da Conceição Simões Pinto*, datado de vinte e cinco de fevereiro do ano em curso, exarado na Decisão de Início de Procedimento n.º 025|DIP|2025, dessa mesma data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 237/GAP/2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em cumprimento com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no artigo 36.º do CCP. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 103|GAP|2025, datado de vinte e sete de março, da Vereadora na Área da Cultura, Eventos e Turismo, *Isabel Maria da Conceição Simões Pinto*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 237/GAP/2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em cumprimento com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP. -----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em cumprimento com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e expressamente aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

## CLÁUSULAS

### Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a aquisição de serviços, relativos à Plataforma de Sistema de Gestão Bilhética Online para o Cineteatro de Estarreja, nos termos do CCP e em conformidade com

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA | T +351 234 840 600  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA | Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA | GOMES OLIVEIRA | 01190 082  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO  
Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

GERAL-CM-ESTARREJA.PT  
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

PÁG. 03 / 08

MOD. 643 / 1

o Caderno de Encargos (doravante designado CE), o qual aqui se dá como integralmente reproduzido.

2. A aquisição de serviços cumprirá com as especificações técnicas, constantes na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, referenciado no número um da presente cláusula. -----

### Segunda: Prazo de vigência

1. A presente prestação de serviços terá início, após assinatura deste contrato. -----
2. O contrato mantém-se em vigor por 33 (trinta e três) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes do respetivo CE e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
3. O contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura e, após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, “base.Gov”, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. ----
4. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços até então solicitados, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
5. O contrato cessará no final do prazo estabelecido no número dois da presente cláusula, devendo ser efetuado o acompanhamento sistemático da sua execução, e tendo por base o limite do procedimento de contratação pública adotado, no âmbito do procedimento efetuado, caso se verifique, durante a sua execução, a necessidade de reforço do valor do benefício económico estabelecido no ponto 4.2.5 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE. -----
6. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, findo os prazos referidos nos números anteriores e, caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a receber qualquer indemnização pelo valor dos serviços prestados. -----
7. A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora da entidade adjudicante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP. -----

### Terceira: Prazo de prestação dos serviços

O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço de instalação, configuração, testes, validação de segurança e formação do software, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de produção de efeitos deste contrato. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA | T +351 234 840 600  
PRACA FRANCISCO BARBOSA | Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA | GOMES OLIVEIRA | 01190 082  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO

Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

GERAL-CM-ESTARREJA.PT  
DA GRAÇA DA SILVA

PÁG. 04 / 08

MOD. 643 / 1

#### Quarta: Preço contratual

1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, os preços unitários constantes do Anexo II.1 – [Proposta base e lista de preços unitários (Atributo Preço)] da proposta apresentada| adjudicada, datada de vinte e oito de fevereiro do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov” às 22:37:46, dessa data, sob a referência “350252”, até ao preço contratual de 11.760,00€ (onze mil setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, os preços, prazo de vigência e execução, condições de pagamento e demais condições apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante e referidos nos pontos 4.2.4 e 4.2.7 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE.-----

#### Quinta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após vencimento da obrigação respetiva, em conformidade com o definido no ponto 4.3 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE e para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte n.º 501 190 082 e delas fazer constar o número sequencial de compromisso. -----
2. O pagamento do encargo referido na cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.4 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

#### Sexta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

#### Sétima: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

#### Oitava: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, “ex vi” do disposto na alínea i) do n.º 1 do seu artigo 96.º o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA | T +351 234 840 600  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA | Assinada digitalmente por MARIA DA CRUZ DA SILVA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA | GOMES OLIVEIRA  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO

Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

GERAL - CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 05 / 08

MOD. 643 / 1

Outorgante é a Assistente Técnica da [DCET] - Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, em sua substituição, o Chefe de Divisão da DCET – , tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhes delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetarem desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

#### **Nona: Previsão orçamental e repartição de encargos**

1. A despesa [estimada] deste contrato, para o presente ano económico, é de 4.551,00€ (quatro mil quinhentos e cinquenta e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, a qual se encontra inscrita no projeto que a seguir se indica, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2025-2029 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob as correspondentes classificações económicas. -
  - Nº 2021/A/78 - Funções Sociais - Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura- Animação Cultural e Educacional - Animação Cultural e Educacional-Projetos e Eventos - Programa Anual do Cine - Teatro de Estarreja. -----
  - \* Trabalhos Especializados – [02.02.20.99] – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados – Diversos - [2.706,00€]; -----
  - \* Encargos de Cobrança de Receitas – [02.02.24] - Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Encargos de Cobrança de Receitas - [1.845,00€]. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso nº 2025|330, *autorizado a 2025/03/07* → [REC] - Requisição Externa Contabilística n.º 2025|548, datada de 2025/03/06 → (CD) – Contração de Dívida 5642. -----
3. A repartição plurianual de encargos, no presente contrato, foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 20/12/2024, que aprovou o OM|GOP's 2025-2029 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC\_AP– [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

#### **Décima: Resolução de litígios – foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

#### **Décima Primeira: Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA | T +351 234 840 600  
PRACA FRANCISCO BARBOSA | Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA | GOMES OLIVEIRA | 01190 082  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO

Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

GERAL@CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 06 /08

MOD. 643 /1

de cada uma, identificados no contrato. -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

#### **Décima Segunda: Contagem dos prazos**

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
  - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
  - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
  - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
  - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
  - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

#### **Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

#### **Décima Quarta: Disposições finais**

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços - Plataforma de Sistema de Gestão Bilhética Online para o Cineteatro de Estarreja – ADNS\_015/2025, no separador - [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Lisboa, a seis de

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO

Data: 2025.03.31 16:31:37 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA

T +351 234 840 600

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

GERAL: GCM-ESTARREJA.PT  
MARIA DA GRACA DA SILVA

PÁG. 07 / 08

MOD. 643 / 1

janeiro do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----

- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Oeiras-2. - [3522], a seis de janeiro do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2025/01/06, 2025/01/20, 2025/01/08, 2025/01/14, 2025/03/20 e 2025/02/06, *respetivamente*, válidos até 2025/04/06, 2025/04/20, 2025/04/08, 2025/04/14, 2025/06/18 e 2025/05/07, *respetivamente*, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP;-----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 05/12/2013 e válida até 05/12/2025, com o código de acesso: ; -----
- e) Procuração, datada de vinte e quatro de julho do ano dois mil e vinte e quatro; -----
- f) Documento comprovativo de inscrição da citada firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- g) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro; -----
- h) Declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP, por remissão do seu artigo 451º.

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a executar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, ,

, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público:

ADNS\_015|2025 – [Contrato nº 020|2025]  
Registado no livro próprio; sob o nº 024|2025, em 31/03/2025 – Página 3.-

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2025.04.01 10:01:29 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA | T +351 234 840 600  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA | Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
APARTADO 132 / 3864 - 909 ESTARREJA | GOMES OLIVEIRA | 01190 082  
Data: 2025.04.01 11:22:10 BST

Assinada digitalmente por RITA SUSANA DE OLIVEIRA  
NUNO

Data: 2025.03.31 16:31:37 BST

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
DA GRAÇA DA SILVA

PÁG. 08 /08

MOD. 643 /1